

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
EDITAL Nº 11/2018
VESTIBULAR PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019

O Centro Universitário de Mineiros, através de sua Reitora e da Comissão Permanente de Processo Seletivo, torna público a todos os interessados que, no período e local indicados neste edital, estarão abertas as inscrições para o Vestibular com ingresso previsto para o Primeiro Semestre de 2019 aos cursos de graduação da UNIFIMES, **com vagas para as Unidades de Mineiros-GO e Trindade-GO**. O vestibular será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao se inscreverem, declaram conhecer plenamente as normas e com elas concordar. O vestibular será executado obedecendo o cronograma a seguir:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO VESTIBULAR	
Inscrições	Das 13:00 do dia 19/09 até as 18:00 do dia 23/11/2018.
Publicação da lista oficial de inscrições deferidas e indeferidas	26/11/2018
Período para requerer condições especiais para realização da prova.	19/09 a 23/11/2018
Resultado requerimento condições especiais	26/11/2018
Período destinado a impressão do comprovante definitivo de inscrição	26/11 a 02/12
Prova	As 13:00 do dia 02/12/2018
Publicação Gabarito Preliminar	02/12 às 17:30
Apresentação de Recursos das questões objetivas	03/12/2018 das 07:00 às 20:00
Resultado Recursos e Publicação Gabarito Oficial	05/12/2018
Resultado do Vestibular e convocação da primeira chamada	14/12/2018
MATRÍCULAS: 17 a 20/12/2018 (POR CURSO)	
<ul style="list-style-type: none"> • Dia 17/12/2018 = Cursos de Administração, Agronomia e Sistemas de Informação. • Dia 18/12/2018 = Cursos de Ciências Contábeis, Educação Física e Engenharia Civil. • Dia 19/12/2018 = Curso de Direito, Psicologia, Engenharia Florestal e Letras: Português/Libras. • Dia 20/12/2018 = Cursos de Engenharia Ambiental e Sanitária, Medicina Veterinária e Pedagogia. 	
Chamadas subsequentes a primeira chamada	A partir do dia 02/01/2019

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Centro Universitário de Mineiros, faz saber, pelo presente edital, que no período e local indicados neste edital, estarão abertas as inscrições para o vestibular com ingresso previsto para o Primeiro Semestre de 2018, visando o preenchimento de vagas para os diversos cursos de graduação nas diversas unidades de Mineiros-GO e Trindade-GO.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
EDITAL Nº 11/2018
VESTIBULAR PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019

- 1.2. Este Vestibular destina-se a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, ou que irão concluir em data anterior a data da matrícula.
- 1.3. Os resultados do presente Vestibular serão válidos exclusivamente para o primeiro semestre de 2019.
- 1.4. **As provas serão realizadas no dia 02 de dezembro de 2018 (domingo), com início às 13:00 e término às 17:00.**
- 1.5. **O endereço de realização das provas no Campus de Mineiros e no Campus de Trindade serão divulgados no dia 26/11/2018.**
- 1.6. Todos os horários referenciados neste edital têm por base o horário oficial de Brasília.

2. DOS CURSOS

- 2.1. Os cursos oferecidos, com seus respectivos turnos, duração e quantidade de vagas, do Campus de Mineiros-GO constam na Tabela 1.

Tabela 1: Relação de Cursos Oferecidos em Mineiros-GO

Curso	Total de Vagas	Duração em Semestres	Turno
1. Administração	40	08	Noturno
2. Agronomia (*)	90	10	Integral
3. Ciências Contábeis	40	08	Noturno
4. Direito	45	10	Matutino
	45	10	Noturno
5. Educação Física	40	08	Noturno
6. Engenharia Ambiental e Sanitária	40	10	Noturno
7. Engenharia Civil	40	10	Matutino
	40	10	Noturno
8. Engenharia Florestal	40	10	Integral
9. Letras: Português/Libras	40	08	Noturno
10. Medicina Veterinária	40	10	Integral
11. Pedagogia	40	08	Integral
12. Psicologia	40	10	Noturno
13. Sistemas de Informação	40	08	Noturno

(*) O curso de agronomia é integral, porém as 90 vagas oferecidas para o curso de agronomia são divididas em duas turmas: uma turma de 45 alunos, onde as aulas acontecem a noite e aos sábados; e uma turma de 45 alunos, onde as aulas acontecem de manhã e à tarde. O candidato aprovado e convocado, faz a escolha pelo turno de sua preferência no ato da matrícula, desde que haja vaga disponível.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
EDITAL Nº 11/2018
VESTIBULAR PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019

2.2. Todos os cursos do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES (Campus Mineiros) funcionam nos endereços citados no Edital, denominados:

- Unidade I – UNIFIMES - Rua 22, s/nº - Setor Aeroporto – Mineiros-GO;
- Unidade II - Faz. Experimental Luís Eduardo de Oliveira Salles - BR 364. Km 312,5. Fazenda Flores das Perdizes. Zona Rural. Mineiros-GO;
- Unidade IV - Ipê Shopping - Av. Ino Rezende, s/nº - Setor Ioris, Mineiros - GO;
- Unidade VI - Colégio Estadual Polivalente Antônio Carlos Paniago - Rua 6 A nº 87 a 110, Bairro Martins. Mineiros-GO;

2.3. Os cursos oferecidos, com seus respectivos turnos, duração e quantidade de vagas, do Campus de Trindade-GO constam na Tabela 2.

Tabela 2: Relação de Cursos Oferecidos em Trindade-GO

Curso	Total de Vagas	Duração em Semestres	Turno
1. Direito	40	10	Noturno

2.4. Todos os cursos do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES (Campus Trindade) funcionarão nos endereços citados no Edital, denominados:

- **UNIDADE V - UNIFIMES, localizada no CENTRO COMERCIAL MAYSA, à AVENIDA ELISABETE MARQUÊS QD. 45 L. 19, SETOR MAYSA, na cidade de TRINDADE-GO.**

2.5. O local de funcionamento de cada curso ofertado poderá ser em qualquer uma das unidades citadas no item anterior.

2.6. Os turnos dos cursos compreendem os seguintes horários:

- a) Matutino: de Segunda a Sábado, das 7h30min às 11h10min;
- b) Vespertino: de Segunda a Sábado, das 13h30min às 17h10min;
- c) Noturno: de Segunda a Sexta, das 19h00min às 22h30min e aos sábados, das 13h30min às 17h10min;
- d) Integral: Segunda a Sexta das 07h30min às 22h30min e Sábado das 07h30min às 17h10min;

2.6.1. Os horários de aulas, bem como o tempo mínimo de conclusão de curso, são estabelecidos conforme a matriz curricular de cada curso.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
EDITAL Nº 11/2018
VESTIBULAR PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019

- 2.7. A UNIFIMES reserva-se o direito de cancelar a oferta do curso caso a demanda de candidatos não seja suficiente para a manutenção da turma/período, que é de 25 alunos matriculados, com exceção do curso de Letras que o mínimo de alunos matriculados deve ser 30 alunos.
- 2.8. O sistema de matrícula é semestral e corresponde à 1ª mensalidade, cujo valor é integral, sem desconto de pontualidade. A partir da 2ª mensalidade o aluno devidamente matriculado que efetuar os pagamentos até a data do vencimento terá desconto de pontualidade conforme legislação vigente.
- 2.9. Na página www.unifimes.edu.br, seção Graduação, constam informações sobre o perfil do profissional a ser formado e as principais informações a respeito de cada curso.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pela UNIFIMES neste Edital, das quais o candidato, ou seu representante legal, não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 3.1 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições extemporâneas, por carta, correio, fax, telefone ou e-mail.
- 3.2 As inscrições para o vestibular, ocorrerão no período das **13:00 do dia 19/09/2018 às 18:00 do dia 23/11/2018**. As inscrições serão feitas exclusivamente pela Internet, através da página www.unifimes.edu.br, onde consta o Edital e formulário de inscrição a ser devidamente preenchido.
- 3.3 **O atendimento presencial na UNIFIMES, situada à Rua 22, Setor Aeroporto, Mineiros-GO, com horário de atendimento das 07:00 às 22:30 de segunda a sexta e das 07:00 as 13:00 no sábado, será apenas para esclarecimento de dúvidas e não para realização de inscrição, pois esta é de inteira responsabilidade do candidato.**
- 3.4 **O atendimento presencial na UNIFIMES, CENTRO COMERCIAL MAYSA, à AVENIDA ELISABETE MARQUÊS QD. 45 L. 19, SETOR MAYSA, na cidade de TRINDADE-GO, com horário de atendimento das 07:00 às 22:00 de segunda a sexta, será apenas para esclarecimento de dúvidas e não para realização de inscrição, pois esta é de inteira responsabilidade do candidato.**

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
EDITAL Nº 11/2018
VESTIBULAR PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019

3.5 Para realizar a inscrição serão necessários o Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o Documento de Identidade (Registro Geral-RG).

3.6 Para a realização da inscrição o candidato deverá proceder da seguinte forma:

- a) Para realizar a inscrição é imprescindível que o candidato tenha uma impressora conectada ao computador (preferível impressão a laser).
- b) Acessar o endereço www.unifimes.edu.br, preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, sendo que as informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de total responsabilidade do candidato;
- c) Imprimir o Comprovante de Inscrição Temporário que é apresentado ao final do processo;
- d) Imprimir o Boleto Bancário;
- e) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição usando o Boleto Bancário (preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou Lotéricas). Esse pagamento pode ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de atendimento externo das agências), em postos de autoatendimento ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação na referida data).

3.7 A UNIFIMES não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a confirmação de pagamento.

3.8 A taxa de Inscrição será no valor de **R\$ 30,00** (trinta reais), e o valor pago, em hipótese alguma, será devolvido.

3.9 A inscrição será homologada somente após o recebimento da confirmação pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição, o que **normalmente** acontece um dia útil após a realização do pagamento.

3.10 Será cancelada automaticamente a inscrição cujo pagamento e/ou processamento for efetuado em data posterior à estabelecida para o período de inscrição que consta neste edital, e/ou caso o pagamento não seja processado pelo banco até a data prevista para o pagamento.

3.11 É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
EDITAL Nº 11/2018
VESTIBULAR PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019

- 3.12 O simples comprovante de agendamento de pagamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento da inscrição.
- 3.13 **O candidato que informar que concluiu o Ensino Médio, sem tê-lo feito e não comprovar a conclusão deste em data anterior à da matrícula não poderá efetuar a matrícula.**
- 3.14 **A LISTAGEM OFICIAL com as inscrições deferidas e indeferidas**, bem como o endereço do local de realização das provas dos candidatos (Campus Mineiros e Campus Trindade), será publicada no dia **26/11/2018 a partir das 13h00min**, nos murais da UNIFIMES e na página www.unifimes.edu.br.
- 3.15 Após a divulgação da **LISTAGEM OFICIAL** das inscrições deferidas, o candidato deve acessar a página www.unifimes.edu, **no período de 26 de novembro a 02 de dezembro de 2018, para imprimir o comprovante definitivo de sua inscrição, onde constará o local, a sala e o horário que o candidato realizará a prova.**

4 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1 À pessoa portadora de necessidade especial - física, visual (perda da visão), auditiva (perda de audição) ou lactante - é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Para tanto, deverá informar, a deficiência e as condições especiais necessárias para a realização das provas e entregar, **declaração ou atestado médico original que especifique o grau e/ou tipo de deficiência, juntamente com o Anexo I devidamente preenchido.**

4.1.1 **Não serão aceitos documentos (declaração ou atestado médico) com data de emissão superior a 90 dias;**

4.2 **A declaração ou atestado médico de que tratam os itens 4.1 deve ser entregue no período destinado às inscrições: 19/09/2018 a 23/11/2018, devidamente protocolado na Recepção da UNIFIMES, situada à Rua 22, Setor Aeroporto, Mineiros-GO, com horário de atendimento das 07:00 às 22:30 de segunda a sexta e das 07:00 as 13:00 no sábado, para os candidatos que se inscreverem aos cursos oferecidos para o Campus de Mineiros.** A solicitação de que trata o subitem 4.1 será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.3 **A declaração ou atestado médico de que tratam os itens 4.1 deve ser entregue no período destinado às inscrições: 19/09/2018 a 23/11/2018, devidamente protocolado na Recepção da**

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
EDITAL Nº 11/2018
VESTIBULAR PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019

UNIFIMES, situada no CENTRO COMERCIAL MAYSA, à AVENIDA ELISABETE MARQUÊS QD. 45 L. 19, SETOR MAYSA, na cidade de TRINDADE-GO, com horário de atendimento das 07:00 às 22:00 de segunda a sexta, para os candidatos que se inscreverem aos cursos oferecidos para o Campus de Trindade. A solicitação de que trata o subitem 4.1 será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

- 4.4 O candidato que solicitar a condição especial de que trata o subitem 4.1 e não entregar declaração ou atestado médico original e o **Anexo I devidamente preenchido**, não poderá realizar as provas em caráter especial.
- 4.5 Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, entre outros) e os casos de alterações climáticas (sol, chuva e outros), que impossibilitem a realização das provas, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 4.6 Ao candidato facultado a condição prevista no subitem 4.4 e 4.5 deverá obrigatoriamente seguir todas as demais condições previstas neste Edital.
- 4.7 O resultado da solicitação de condições especiais ou atendimento específico será publicado no dia **26 de novembro de 2018** nos murais e no site da UNIFIMES.

5 DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1 **Para a realização da prova é obrigatório a apresentação de um documento de identificação original com foto, conforme descrito no item 5.3.**
- 5.2 A assinatura do candidato em todos os documentos do Vestibular deverá conferir exatamente com a do documento de identidade apresentado no dia da prova.
- 5.3 **SERÃO CONSIDERADOS** documentos de identificação aqueles expedidos pelas secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade, carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
EDITAL Nº 11/2018
VESTIBULAR PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019

- 5.4 **NÃO SERÃO ACEITOS** como documento de identidade, por serem documentos destinados a outros fins, a certidão de nascimento, a certidão de casamento, o título de eleitor, o CPF e a carteira de estudante.
- 5.5 **NÃO** serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, nem aqueles que constam: “Não alfabetizado” ou “Infantil”.
- 5.6 Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar um dos seguintes documentos: documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anterior à data da realização da prova, ou declaração de furto, roubo ou perda, feita de próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrado em cartório.

6 DAS PROVAS DO VESTIBULAR

- 6.1 **As provas serão realizadas no dia 02 DE DEZEMBRO (DOMINGO), no horário das 13h00min às 17h00min.**
- 6.2 As provas terão início às 13h10min e o acesso aos locais de prova serão abertos às 12h00min e fechados exatamente às 13h00min.
- 6.3 O candidato que chegar ao local da prova após este horário de fechamento do acesso não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do Vestibular.
- 6.4 Cada sala terá um fiscal de aplicação e esse fiscal terá 10 minutos para passar instruções importantes sobre a realização da prova aos candidatos.
- 6.5 Os candidatos terão um total de 4 (quatro) horas para realização da prova e somente poderão se ausentar definitivamente da sala após decorrido 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início da prova.
- 6.6 A prova será igual para todos os candidatos.
- 6.7 Qualquer símbolo, sinal, desenho, recado, orações ou mensagens, inclusive religiosas, nome, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados nas folhas de respostas das provas serão considerados elementos de identificação do candidato. Apresentando qualquer um destes elementos, a prova será desconsiderada, não corrigida e atribuir-lhe-á pontuação zero.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
EDITAL Nº 11/2018
VESTIBULAR PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019

6.8 Não haverá substituição do cartão-resposta e/ou folha de Redação por motivo de erro ou rasura no seu preenchimento. É proibida a utilização de qualquer tipo de corretivo.

6.9 A prova de Redação e a transcrição das respostas no cartão-resposta deverão ser feitas com caneta esferográfica de tubo transparente de tinta preta ou azul. **Questões respondidas em local e forma inadequados NÃO serão corrigidas e terão pontuação zero.**

6.10 As provas serão realizadas em uma única etapa, constando de Provas Objetivas de Português, Matemática e Raciocínio Lógico e Prova Discursiva (Redação) para todos os cursos.

6.10.1 Das provas Objetivas

6.10.2 A prova objetiva de Matemática e Raciocínio Lógico será composta por 15 questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) proposições – A, B, C, D, E – para as quais o candidato deverá escolher uma das proposições e transpor sua escolha para o cartão-resposta, sendo obrigatório a utilização de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta. A prova de matemática e raciocínio lógico será baseada no seguinte conteúdo programático:

- a) Conjuntos numéricos
- b) Funções
- c) Análise combinatória
- d) Probabilidade e estatística
- e) Sistemas lineares, matrizes e determinantes
- f) Polinômios e equações algébricas
- g) Geometria plana
- h) Geometria espacial
- i) Geometria analítica
- j) Trigonometria
- k) Sequências numéricas
- l) Situações-problema envolvendo proporcionalidade, atividades do comércio e das finanças.
- m) Raciocínio lógico

6.10.3 A prova objetiva de Português será composta por 15 questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) proposições – A, B, C, D, E – para as quais o candidato deverá escolher uma das

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
EDITAL Nº 11/2018
VESTIBULAR PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019

proposições e transpor sua escolha para o cartão-resposta, sendo obrigatório a utilização de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta. A prova de português será baseada no seguinte conteúdo programático:

- a) Compreensão e interpretação de textos;
- b) Gêneros textuais;
- c) Texto e textualidade;
- d) Ortografia da língua portuguesa;
- e) Conotação e denotação;
- f) Coesão e coerência;
- g) Elementos básicos e processo da comunicação;
- h) Variedades linguísticas;
- i) Tempos e modos verbais;
- j) Emprego dos sinais de pontuação;
- k) Concordância verbal e nominal;
- l) Pronomes;
- m) Estilística;
- n) Figuras de linguagem, de palavra e de pensamento;
- o) Literatura e estéticas literárias.
- p) Literatura Brasileira:
 - **Morangos Mofados** - *Caio Fernando Abreu*
 - **O Presidente Negro** – *Monteiro Lobato*
 - **As desapareições** - *Alexei Bueno*

6.11 O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta, exclusivamente, com caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, preenchendo completamente o alvéolo do cartão, conforme instrução abaixo:

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
<ol style="list-style-type: none">1. Para marcar o cartão-resposta utilize caneta esferográfica de tubo transparente de tinta azul ou preta2. Confira seu número de inscrição no cartão-resposta.3. As questões deverão ser respondidas no cartão-resposta assinalando as proposições correspondentes de cada questão.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
EDITAL Nº 11/2018
VESTIBULAR PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019

Marcação correta: ● Marcação incorreta: (X) ● ● ●

- 6.12 A perfeita marcação do cartão-resposta é essencial para a apuração dos resultados e validade da prova.
- 6.13 A questão deixada em branco, com emenda, rasura ou com mais de uma marcação, ainda que legível, terá pontuação zero.
- 6.14 O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta por erro de preenchimento do candidato.
- 6.15 A correção das questões das provas objetivas será feita por meio eletrônico, de acordo com o **gabarito oficial definitivo da prova a ser divulgado no dia 05 DE DEZEMBRO de 2018, a partir das 15:00 horas.**
- 6.16 **Da Prova de Redação**
- 6.16.1 A Prova de Redação, compõe-se de produção de um texto que pode ser: Dissertação argumentativa, Carta argumentativa ou Narração, com extensão entre 15 (mínimo) e 30 (máximo) linhas, onde será proposto um tema ao candidato. Para contextualizar o tema, serão fornecidos, no caderno de provas, uma coletânea de textos motivadores.
- 6.16.2 Deverá ser desenvolvida mediante o tema proposto, sendo a mesma manuscrita, em letra legível, com a obrigatoriedade de utilização de caneta esferográfica de tubo transparente de tinta azul ou preta, bem como das demais instruções que constarão no caderno de provas;
- 6.16.3 A prova de Redação em Língua Portuguesa tem como objetivo, avaliar a habilidade de expressão na modalidade escrita e a aplicação das normas do registro formal da língua portuguesa na produção textual.
- 6.16.4 A redação será avaliada pontuando as seguintes competências:
1. Domínio da norma culta da Língua Portuguesa – 0,0 a 2,0
 2. Compreensão da proposta de redação e do gênero textual – 0,0 a 2,0
 3. Coesão, coerência e articulação das ideias – 0,0 a 2,0
 4. Originalidade e capacidade crítica – 0,0 a 2,0
 5. Elaboração de proposta de intervenção que respeite os direitos humanos – 0,0 a 2,0

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
EDITAL Nº 11/2018
VESTIBULAR PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019

6.16.5 A nota global da redação será dada pela soma das notas atribuídas a cada uma das cinco competências específicas da redação.

7 DOS LOCAIS DE PROVA

7.1 O candidato somente terá acesso a sala de provas mediante apresentação do original de um documento de identidade, conforme subitem 5.3, não sendo aceito fotocópia, mesmo que autenticada.

7.2 O candidato deverá apresentar-se com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência ao local das provas, pois não será permitida a entrada após o horário determinado para o início.

7.2.1 Por motivos de segurança serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) Assim que ingressar na sala de provas, o candidato deve guardar abaixo da carteira onde o candidato se encontra: RELÓGIO de qualquer espécie, aparelhos eletrônicos, tais como CELULARES-desligados, MP3 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, filmadora, calculadora ou similares, livros, anotações e/ou impressos de quaisquer ordem, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, apontador, Pager, tablet, Ipod® e similares, pendrive, player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, walkman®, controle de alarme de carro etc., óculos escuros, protetor auricular ou similares, quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, capacetes etc.), ou similares e, ainda, bolsas, pastas, mochilas, carteiras ou outros materiais similares;
- b) É permitido que os candidatos entrem na sala de provas com água, sucos, refrigerantes, balas, doces, chocolates, biscoitos e similares, ficando sujeito à fiscalização das embalagens a qualquer tempo.
- c) Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação verbal, escrita, gestual ou eletrônica etc. entre candidatos, tampouco a troca de quaisquer objetos entre os mesmos.
- d) Será permitido somente o uso de caneta de tinta preta ou azul fabricada em material transparente.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
EDITAL Nº 11/2018
VESTIBULAR PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019

7.3 A UNIFIMES não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais dos candidatos, não dispondo no local de realização das provas de guarda-volumes. Todos os materiais dos candidatos deverão ser colocados sob a carteira durante o período de realização da prova.

7.4 A Comissão Permanente de Processo Seletivo recomenda que os candidatos não levem nenhum dos objetos citados na letra “a” do subitem 7.2.1, no dia de realização das provas, pois o porte e/ou uso desses objetos acarretará eliminação do candidato ao Processo Seletivo.

7.5 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

8.1 Serão eliminados do Vestibular o candidato que, optando pela seleção por prova:

- a) Não comparecer ao dia da prova.
- b) Chegar ao local de prova fora do horário estabelecido.
- c) Ausentar-se do recinto das provas sem a devida permissão.
- d) Ao comparecer, para realização da prova, não apresentar documento oficial de identidade, original, atual e em bom estado de conservação que permita clara identificação do portador.
- e) Tiver participado do vestibular valendo-se de informações ou documentos falsos ou quaisquer outros meios ilícitos, com ou sem a participação de terceiros.
- f) Obter a nota 0 (zero) na prova de Redação, português ou Matemática e Raciocínio Lógico.
- g) Desrespeitar os coordenadores e/ou fiscais ou, ainda, por qualquer outra atitude considerada inadequada.
- h) Forem surpreendidos, durante a realização das provas, em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas ou trocando pertences e objetos, bem como estiverem utilizando e/ou portando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, RELÓGIO de qualquer espécie, aparelhos eletrônicos, tais como aparelhos CELULARES, MP3 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, filmadora, calculadora ou similares, livros, anotações e/ou impressos de quaisquer ordem, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, apontador, Pager, tablet,

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
EDITAL Nº 11/2018
VESTIBULAR PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019

- Ipod® e similares, pendrive, player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, walkman®, controle de alarme de carro etc., óculos escuros, protetor auricular ou similares, quaisquer acessórios de chapalaria (chapéu, boné, gorro, capacetes etc.), ou similares e, ainda, bolsas, pastas, mochilas, carteiras ou outros materiais similares;
- i) Mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer um dos supervisores, coordenadores, aplicadores de provas, porteiros, auxiliares de limpeza, demais candidatos ou qualquer pessoa incumbida da realização do vestibular.
- j) Recusarem-se, quando solicitado, a prender os cabelos longos, retirar os óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. ou outros objetos similares.
- k) Excederem o tempo de realização da prova;
- l) Levarem consigo a folha de resposta da prova de Redação ao retirarem-se da sala de prova;
- m) Prestarem, no ato da inscrição ou em qualquer outro momento do Processo Seletivo, declaração falsa ou inexata.
- n) Não tratar com urbanidade os outros candidatos e as pessoas encarregadas da execução do Processo Seletivo;
- o) Deixarem de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- p) Praticarem atos que contrariem as normas do presente Edital; e
- q) Não atenderem às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

9 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 A admissão dos candidatos à UNIFIMES será feita mediante processo classificatório dos candidatos habilitados em ordem decrescente, tendo como base o cálculo demonstrado na Tabela 3.

Tabela 3. Distribuição das provas por curso, peso das provas por curso e fórmula de obtenção do resultado.

Grupo	Cursos	Prova matemática	Prova português	Prova redação	Fórmula do Resultado
1	Administração Ciências Contábeis Educação Física	Peso 4	Peso 3	Peso 3	Nota Final = (nota de matemática *4 + nota de

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
EDITAL Nº 11/2018
VESTIBULAR PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019

	Medicina Veterinária Psicologia				português*3 + nota de redação*3) / 10
2	Agronomia Engenharia Ambiental e Sanitária Engenharia Civil Engenharia Florestal Sistemas de Informação	Peso 6	Peso 2	Peso 2	Nota Final = (nota de matemática *6 + nota de português*2 + nota de redação*2) / 10
3	Direito Pedagogia Letras: Português/Libras	Peso 2	Peso 3	Peso 5	Nota Final = (nota de matemática *2 + nota de português*3 + nota de redação*5) / 10

9.2 Em caso de empate na classificação dos candidatos, citado no item 9.1, prevalecerá para efeito de desempate os seguintes critérios:

a) Para os Candidatos ao curso descritos nos grupos 1 e 2 da tabela 2:

- Maior Nota na Prova de Matemática
- Maior Nota na Prova de Redação
- Maior Nota na Prova de Português
- Candidato de maior idade

b) Para os demais cursos descritos no grupo 3 da tabela 2:

- Maior Nota na Prova de Redação
- Maior Nota na Prova de Português
- Maior Nota na Prova de Matemática
- Candidato de maior idade

9.3 Para os candidatos que não obtiverem nota inferior a 0,0 (zero) em nenhuma das disciplinas serão considerados aprovados e serão convocados em primeira chamada até o limite do número de vagas ofertadas para cada curso.

9.4 Os candidatos aprovados excedentes ao número de vagas poderão ser convocados em chamadas subsequentes a primeira, caso aqueles convocados dentro do limite de vagas não compareçam dentro do prazo para realizar sua matrícula.

10 DOS RECURSOS

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
EDITAL Nº 11/2018
VESTIBULAR PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019

10.1 O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será publicado a partir das **17h30min do dia 02/12/2018** na página www.unifimes.edu.br, e os candidatos terão o dia **03/12/2018** para interpor recurso referente ao gabarito preliminar das provas objetivas previsto neste edital, de acordo com o anexo II, das seguintes formas:

- Protocolar recurso na recepção da UNIFIMES, Unidade I, situada na Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros-GO, das 07:00 às 20:00, para os candidatos inscritos nos cursos ofertados para o Campus de Mineiros-GO;
- Protocolar recurso na recepção da UNIFIMES, Unidade V, situada **CENTRO COMERCIAL MAYSA, à AVENIDA ELISABETE MARQUÊS QD. 45 L. 19, SETOR MAYSA, na cidade de TRINDADE-GO**, das 07:00 às 20:00, para os candidatos inscritos nos cursos ofertados para o Campus de Trindade-GO;
- Ou enviar o recurso pelo e-mail vestibular@unifimes.edu.br, conforme instruções do item abaixo.

10.2 Para apresentação de qualquer recurso, o candidato deverá preencher integralmente o **ANEXO II** e:

- a) Fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
- b) Digitar o recurso em formulário próprio, de acordo com o anexo apropriado que consta neste Edital, disponível no endereço www.unifimes.edu.br ou na recepção da UNIFIMES em Mineiros-GO.
- c) Não se identificar no corpo do recurso, colocando apenas as informações solicitadas no formulário (**ANEXO II**).

10.3 Não serão considerados os recursos enviados fora do prazo ou que não estiverem de acordo com o subitem 10.2;

10.4 Será rejeitado, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e/ou redações fora das especificações estabelecidas neste Edital.

10.5 Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão resposta.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
EDITAL Nº 11/2018
VESTIBULAR PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019

- 10.6 A Comissão Permanente de Processos Seletivos será a última instância recursal do Vestibular.
- 10.7 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos.
- 10.8 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 10.9 Após o julgamento, pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial.
- 10.10 Os resultados dos recursos das provas objetivas serão publicados no site da www.unifimes.edu.br no dia 05 de dezembro de 2018.
- 10.11 **O Gabarito Oficial será publicado no dia 05 de dezembro de 2018, após análise e parecer dos recursos referentes as questões objetivas.**

11 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO VESTIBULAR

- 11.1 A relação dos candidatos aprovados e convocados em Primeira Chamada no Vestibular da UNIFIMES, será divulgada nos murais e no site da UNIFIMES www.unifimes.edu.br, em ordem alfabética e com a respectiva classificação, de acordo com a Lei nº 11.331/2006, **a partir das 15:00 do dia 14 de dezembro de 2018.**
- 11.2 Em hipótese alguma o resultado será informado por telefone, e-mail ou fax.
- 11.3 **A divulgação dos candidatos aprovados e convocados em chamadas subsequentes a primeira será feita a partir do dia 02 de janeiro de 2019, através do site da UNIFIMES www.unifimes.edu.br, em ordem alfabética e com a respectiva classificação, de acordo com a Lei nº 11.331/2006, caso ainda restem vagas a serem preenchidas.**

12 DA MATRÍCULA

- 12.1 Na matrícula, o candidato menor de 18 anos deverá ser assistido por um de seus genitores ou responsável legalmente habilitado.
- 12.2 O candidato que não efetuar sua matrícula até a data limite, especificada neste edital no item 12.3, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato classificado.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
EDITAL Nº 11/2018
VESTIBULAR PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019

- 12.3 As matrículas dos candidatos classificados no vestibular, da Unidade de Mineiros, em primeira chamada, serão realizadas no período de **17 a 20 DE DEZEMBRO DE 2018, DAS 07:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 20:00**, exclusivamente na **UNIDADE I – UNIFIMES, situada à Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto – Mineiros-GO**, obedecendo a seguinte ordem de atendimento por curso:
- **Dia 17/12/2018** = Cursos de Administração, Agronomia e Sistemas de Informação.
 - **Dia 18/12/2018** = Cursos de Ciências Contábeis, Educação Física e Engenharia Civil.
 - **Dia 19/12/2018** = Curso de Direito, Psicologia, Engenharia Florestal e Letras: Português/Libras.
 - **Dia 20/12/2018** = Cursos de Engenharia Ambiental e Sanitária, Medicina Veterinária e Pedagogia.
- 12.4 As matrículas dos candidatos classificados no vestibular, da Unidade de Trindade, em primeira chamada, serão realizadas no período de **17 a 20 DE DEZEMBRO DE 2018, DAS 07:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 20:00**, exclusivamente na **UNIDADE V - UNIFIMES, localizada no CENTRO COMERCIAL MAYSA, à AVENIDA ELISABETE MARQUÊS QD. 45 L. 19, SETOR MAYSA, na cidade de TRINDADE-GO**
- 12.5 As vagas oriundas de matrícula não efetivadas pelos candidatos classificados e dos candidatos que desistirem do curso serão preenchidas por convocação em chamadas subsequentes dos candidatos classificados, por ordem decrescente de classificação.
- 12.6 Só será efetuada a matrícula do candidato que, efetivamente, comprovar ter concluído, de conformidade com a Lei, o Ensino Médio.
- 12.7 Somente será aceito o comprovante de escolaridade do Ensino Médio que seja expedido por escola reconhecida ou autorizada pelo Conselho Federal de Educação ou por Conselhos Estaduais de Educação, ou órgãos delegados por estes.
- 12.8 O candidato aprovado e convocado no Vestibular, deverá obrigatoriamente, no ato da matrícula, apresentar os seguintes documentos, de acordo com a Portaria nº 107 de 28/01/1984 do ministério da Educação, sendo que estes documentos deverão estar acompanhados de **UMA FOTOCÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO.**

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
EDITAL Nº 11/2018
VESTIBULAR PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019

- a) 01 Foto 3 x 4 recente
- b) Carteira de Identidade
- c) Carteira de Reservista (se do sexo masculino e maior de 18 anos)
- d) Certidão de nascimento ou casamento
- e) CPF
- f) Título Eleitoral (se maior de 18 anos)
- g) Comprovante de quitação eleitoral
- h) Comprovante de endereço
- i) Certidão de conclusão do Ensino Médio ou equivalente
- j) Histórico escolar do Ensino Médio
- k) Declaração de AUTENTICIDADE da Certidão de Conclusão e do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente com firma reconhecida em cartório;
- l) Cópia autenticada do Diploma de conclusão do Ensino Superior (somente para candidato Portador de Diploma de Ensino Superior);

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Documentos com frente e verso deverão ser copiados em uma única folha.

12.9 A não efetivação da matrícula ou a não apresentação da documentação obrigatória exigida, conforme descrito no item 13.7, na data especificada no item 13.3, acarretará a perda da vaga.

12.10 Para candidatos maiores de 18 anos será permitido a efetivação da matrícula por terceiro, exclusivamente mediante Procuração registrada em cartório.

12.11 Os requerimentos para cancelamento de matrícula deverão ser feitos na Contabilidade Acadêmica da UNIFIMES obedecendo os seguintes critérios:

- a) Até 7 (sete) dias a contar da efetuação da matrícula, para **REEMBOLSO INTEGRAL** do valor pago, desde que este prazo se encerre antes do início do período letivo;
- b) Até a data do início do período letivo, **REEMBOLSO PARCIAL de 76%** (setenta e seis por cento) do valor pago; (Percentual fixado pela resolução nº 11, de 17/12/1981 - MEC/CFE, de acordo com a Lei Federal nº 9.870/99 e acordo firmado junto ao PROCON/GO).

13 DA MENSALIDADE

13.1 O Centro Universitário de Mineiros oferecerá desconto de 5% (cinco por cento), de pontualidade, para as mensalidades pagas até o dia 08 (oito) de cada mês.

13.2 O Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, através de seu Núcleo de Bolsas Acadêmicas e Descontos, poderá conceder incentivo nas mensalidades escolares aos acadêmicos

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
EDITAL Nº 11/2018
VESTIBULAR PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019

regularmente matriculados em quaisquer de seus cursos de graduação, conforme os critérios estabelecidos no Programa de Bolsas e Incentivos publicado na página: www.unifimes.edu.br.

14 DA CONCESSÃO DA BOLSA SOCIAL UNIFIMES

- 14.1 Poderão se candidatar para o recebimento da Bolsa Social da UNIFIMES, exclusivamente os candidatos aprovados no vestibular das UNIDADES da UNIFIMES situadas em Mineiros-GO.
- 14.2 **Serão disponibilizadas vagas para a Bolsa Social somente para os candidatos aprovados e convocados dos cursos: ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA FLORESTAL, LETRAS: PORTUGUÊS/LIBRAS, PEDAGOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.**
- 14.3 Os candidatos aprovados no Vestibular 2018/1 da UNIFIMES poderão requerer a bolsa de estudo (desconto de 50% no valor da mensalidade), para o Primeiro Semestre estudado, denominada bolsa social, para os cursos descritos no **item 14.2**, com local de funcionamento na unidade de Mineiros-GO, desde que atendam aos seguintes critérios:
- a) Possuir renda bruta familiar de até 4,5 salários mínimos (R\$ 4.293,00) e no caso em que o grupo familiar se restrinja ao próprio candidato, ele deve possuir a renda bruta de até 1,5 salários mínimos (R\$ 1.431,00);
 - b) Apresentar patrimônio compatível com a renda apresentada;
 - c) Ser ingressante de primeiro período nos cursos oferecidos;
 - d) Não ser portador de diploma de curso superior.
- 14.4 A entrevista socioeconômica será realizada no período de **22 a 26 de JANEIRO DE 2019**, sendo o atendimento por ordem de chegada, com horários de atendimento durante a semana das 14h00min até as 17h00min, na sala 11, Bloco 2.
- 14.5 O candidato deverá comparecer à entrevista munido com **CÓPIA DE TODA A DOCUMENTAÇÃO AUTENTICADA EM CARTÓRIO DESCRITA NO ANEXO III DESTE EDITAL**, com a ficha socioeconômica disponível no site www.fimes.edu.br ou obtida na recepção da UNIFIMES (Mineiros-GO) devidamente preenchida, sob pena de não concessão da bolsa.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
EDITAL Nº 11/2018
VESTIBULAR PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019

- 14.6 Se constatada, a qualquer momento, a necessidade de apresentação de outros documentos, a UNIFIMES, por meio da Direção de Assuntos Estudantis, poderá solicitá-los, indicando prazo para o atendimento.
- 14.7 Se necessária a conferência da condição socioeconômica do candidato, a UNIFIMES, por meio da Direção de Assuntos Estudantis realizará visita domiciliar, sem comunicação prévia.
- 14.8 O candidato contemplado com a Bolsa Social perderá o direito a ela caso faça reopção de curso, mudança de turno, trancamento da matrícula, desligamento ou tenha aproveitamento acadêmico inferior a 75% nas disciplinas cursadas no semestre.
- 14.9 A UNIFIMES poderá cancelar, a qualquer tempo, o benefício concedido ao estudante, se constatada a inverdade nas informações prestadas, ficando ainda o responsável pela falsa declaração sujeito às penalidades previstas na lei.
- 14.10 A Bolsa Social contempla exclusivamente as disciplinas do primeiro período da estrutura curricular do curso em que o candidato ingressou.
- 14.11 O candidato aprovado no Vestibular, que indicar interesse em ser contemplado com a Bolsa Social, mas que não apresenta perfil socioeconômico compatível com o valor exigido para concessão da bolsa terá sua vaga assegurada, porém deverá efetuar o pagamento das mensalidades em seu valor integral. Em caso de desistência da vaga o candidato terá até dia **05/02/2019** para efetuar junto à Central de Atendimento ao Aluno, o requerimento da desistência, para fins de cancelamento da 2ª parcela.


15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 A Comissão Permanente de Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais pelo site www.unifimes.edu.br.
- 15.2 As instruções, editais complementares, disposições e avisos oficiais divulgados pela Comissão Permanente de Processos Seletivos do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES sobre o vestibular serão divulgadas no site www.unifimes.edu.br, e constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 15.3 O ato de se inscrever no Vestibular da UNIFIMES implica na aceitação das condições do presente Edital e Legislação Pertinente.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
EDITAL Nº 11/2018
VESTIBULAR PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019

- 15.4 Será eliminado do quadro de discentes da UNIFIMES, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato ou aluno que tiver usado documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, no Vestibular ou na matrícula.
- 15.5 As inexatidões das declarações prestadas pelo candidato no documento de inscrição constituem crime previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, devendo o candidato responder criminalmente pelo ato.
- 15.6 A Comissão Permanente de Processo Seletivo se reserva no direito de utilizar, para fins institucionais, as imagens dos candidatos obtidas nos dias de prova, sem que para isso tenha que solicitar autorização do candidato.
- 15.7 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos da UNIFIMES.
- 15.8 O Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES se reserva o direito de não iniciar turmas quando os cursos que estão ofertados não atingirem o número mínimo de 25 alunos matriculados, com exceção do curso de Letras: Português/Libras que deverá ter o mínimo de 30 alunos matriculados.
- 15.9 Os cursos oferecidos poderão ter suas aulas ou outra atividade relacionada às disciplinas curriculares em qualquer turno e unidades da UNIFIMES.
- 15.10 Poderá haver junção de uma ou mais turmas quando estas apresentarem número reduzido de alunos em disciplinas com o mesmo conteúdo programático.
- 15.11 A instituição poderá utilizar a matriz alternativa de cada curso, no caso em que não obter o número mínimo necessário de candidatos aprovados e matriculados para formação de uma turma, mediante declaração de ciência do aluno de que é obrigado a integralizar a matriz curricular do curso durante o período estipulado para seu término.
- 15.12 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da UNIFIMES.

Mineiros-GO, 19 de setembro de 2018.


Milena Silveira Resende
Presidente da Comissão de Processos Seletivos

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
EDITAL Nº 11/2018
VESTIBULAR PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019

ANEXO V – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A BOLSA SOCIAL

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Para participar da entrevista de avaliação socioeconômica é necessário apresentar os documentos abaixo relacionados (com cópia autenticada), no momento do atendimento ao candidato, em data e horário estipulado no item 14.4 deste Edital.

A NÃO APRESENTAÇÃO DA REFERIDA DOCUMENTAÇÃO, OU SUA APRESENTAÇÃO INCOMPLETA, IMPOSSIBILITARÁ A CONCLUSÃO DO PARECER SOCIOECONÔMICO.

APÓS AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, VERIFICAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE RENDA SUPERIOR A ESTIPULADA NESTE EDITAL PARA CONCESSÃO DA BOLSA SOCIAL, O CANDIDATO NÃO OBTERRÁ O BENEFÍCIO, PODENDO A INSTITUIÇÃO CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO DA LISTA DE APROVADOS.

As cópias dos documentos deverão ser AUTENTICADAS e servirão de comprovante de entrega. Serão arquivadas e, portanto, não serão devolvidas.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA: DO CANDIDATO E DOS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR (todos residentes na mesma moradia):

DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO

- Carteira de identidade;
- Cpf;
- Título de eleitor;
- Diploma do ensino médio;
- Comprovante do número de matrícula;

DO GRUPO FAMILIAR:

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor de todos os componentes do grupo familiar se maiores de 18 anos;
- Declaração de imposto de renda de pessoa física (completa) de todos que contribuem com a renda familiar (somente para as pessoas que declaram o imposto de renda);

OBSERVAÇÃO: no caso de propriedade rural, sitiante ou fazendeiro, apresentar cópia do CCIR (certificado de cadastro de imóvel rural).

RENDA DO GRUPO FAMILIAR

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
EDITAL Nº 11/2018
VESTIBULAR PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019

- Comprovante de renda de todos os componentes do grupo familiar que trabalham, inclusive pensão alimentícia, aposentadoria e estágio remunerado;
- Com vínculo empregatício: fotocópia do último contracheque
- Diretor de empresa: comprovante do pró-labore e cópia do contrato social da empresa;
- Profissional liberal: comprovante legal da renda mensal, com declaração comprobatória de percepção;
- De rendimentos: decorre (documento original) – comprovante do tipo de moradia (se alugada, último recibo pago; se financiada pela última prestação paga).

DESPESAS DO GRUPO FAMILIAR

- Contrato ou recebimento: último recibo pago de financiamento da casa e carro (se houver);
- Recibo das contas de transporte, educação, água, energia, condomínio, recibo de telefone (fixo e celular);
- Para saúde precisa da receita médica e do recibo do valor dos remédios, atestado médico se houver na família;
- Quadro de doença crônica ou que implique em gastos significativos da renda familiar (documento original)

2. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Se constatada na entrevista, ou em qualquer momento, a necessidade de apresentação de outros documentos, A UNIFIMES, por meio da diretoria de Assuntos Estudantis poderá solicitá-los, indicando prazo para atendimento.

3. VISITA DOMICILIAR

A UNIFIMES, por meio da Direção de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de determinar a realização de visita domiciliar, que fica desde já autorizada pelo estudante, com a assinatura deste documento.

4. RESPONSABILIDADE

A UNIFIMES poderá cancelar, a qualquer tempo, o possível benefício concedido ao estudante, se constatada a inverdade nas informações prestadas, ficando ainda o responsável pela falsa declaração sujeito às penalidades previstas em lei.